


1.267.00/2019

PUBLICADO EM: 12/07/19	
DOU N°: 133	
SEÇÃO: 03	PÁG.: 27
	
CODEVASF - 1ª/AJ	

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUARACIAMA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA DOAÇÃO DE KIT FEIRA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e alterada pelas Leis 9.954, de 06 janeiro de 2001, 12.040 de 01 de outubro de 2009, 12.196 de 14 de janeiro de 2010 e 13.481, de 18 de setembro de 2017, com Estatuto aprovado pelo Decreto 8.258 de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 19 de abril de 2018, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo substituto do Superintendente da 1ª Superintendência Regional, **GEORGE FERNANDO LUCÍLIO DE BRITTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG-778.300, SSP/MG, e do CPF nº 332.843.506-91, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente **CODEVASF**, resolve, por meio do presente termo, celebrar a **DOAÇÃO** dos bens discriminados na Cláusula Primeira, em favor do **MUNICÍPIO DE GUARACIAMA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.549/0001-08, com sede na Avenida Maria José de Figueiredo, nº 307, Centro, município de Guaraciama/MG, CEP 39.397-000, neste ato representado pelo seu prefeito **RAFAEL DIAS VELOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.081.296-04, portador do RG nº MG-13.385.914, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Veloso, nº 168, Centro, município de Guaraciama/MG, CEP 39.397-000, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, em consonância com o disposto no inciso XVII do art. 29 da Lei nº 13.303/16, conforme Resolução Regional nº 364 do Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, datada de 11/07/2019, constante do processo administrativo nº 59510.001205/2019-13, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## 01. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer as condições para doação dos bens descritos a seguir, em favor do **BENEFICIÁRIO**, sendo expressamente proibido o seu uso em atividades particulares, estranhas ao interesse público social:

- a) 20 (vinte) barracas para feira livre, estrutura desmontável (sem parafusos) em aço tubular galvanizado, com lonas antichamas, dimensões 2x1,5x2m (altura do pé direito), com cobertura em duas águas - tombamentos nºs 247.850-6, 247.851-3, 247.852-0, 247.853-7, 247.854-4, 247.855-1, 247.856-8, 247.857-5, 247.858-2, 247.859-9, 247.870-2, 247.871-9, 247.872-6, 247.873-3, 247.874-0, 247.875-7, 247.876-4, 247.877-1, 247.878-8 e 247.879-5;

✉ End.: Avenida Geraldo Athavde. 482. Alto São João - Montes Claros/MG CEP 39.400-282  
☎ Tel.: (038) 2104-7869 Fax: (038) 2104-7871  
www.codevasf.gov.br



- b) 04 (quatro) balanças com capacidade para 15kg, marca UPX, modelo Acqua, eletrônica, de bancada - tombamentos n°s 241.201-0, 241.202-7, 241.205-8 e 241.206-5;
- c) 120 (cento e vinte) caixas plásticas, hortifruti, polietileno de alta densidade, A60, preta;
- d) 20 (vinte) jalecos brim sarja, 100% algodão, branco, manga curta;
- e) 02 (duas) máquinas de costura industrial overloque, marca Mafran Special, modelo MS-737F - tombamentos n°s 256.962-0 e 256.963-7;
- f) 02 (duas) máquinas de costura industrial galoneira, direct drive, marca Sun Special, modelo SS31016 - tombamentos n°s 259.365-6 e 259.366-3;
- g) 01 (uma) máquina de costura, semi-industria ZIG e ZAG, marca Mafran Special, modelo MS-20U53D - tombamento n° 256.960-6;
- h) 04 (quatro) máquinas de costura reta industrial, direct drive, marca Sun Special, modelo SSTC 7250 M - tombamentos n°s 259.368-7, 259.369-4, 259.370-4 e 259.371-1;
- i) 01 (uma) máquina de costura doméstica, marca Sun Special, modelo SS-988, tipo ZIG e ZAG - tombamento n° 259.363-2;
- j) 01 (uma) máquina de cortar tecido de disco, marca Cutting Machine, modelo MS-RC 100 - tombamento n° 256.966-8;
- k) 01 (uma) máquina de costura industrial pespontadeira, marca Mafran Special, modelo MS-6845D - tombamento n° 256.968-2;
- l) 01 (uma) mesa para corte de tecidos, com estrutura desmontável, pés com regulagem, dimensões 2,00x1,50 - tombamento n° 254.613-5;
- m) 10 (dez) cadeiras palito, sem braços, tipo secretária, fixa, palito cor preta - tombamentos n°s 256.876-0, 256.877-7, 256.878-4, 256.879-1, 256.880-1, 256.881-8, 256.882-5, 256.883-2, 256.884-9 e 256.885-6;
- n) 20 (vinte) metros de tecido tricoline mista;
- o) 20 (vinte) metros de tecido oxford;
- p) 20 (vinte) metros de tecido sacaria;
- q) 20 (vinte) metros de tecido linho;
- r) 20 (vinte) kg de malha de algodão;
- s) 20 (vinte) kg de malha PV.



**02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os bens ora doados foram avaliados em R\$ 53.962,78 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme avaliação procedida pela CODEVASF, constante do processo administrativo nº 59510.001205/2019-13.

**03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

O BENEFICIÁRIO se obriga a:

- a) Utilizar os bens objeto desta doação somente em finalidades de interesse social, declinadas ao longo da instrução do processo administrativo mencionado no preâmbulo deste instrumento, em consonância com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Manter o uso regular dos bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, buscando potencializar os resultados de sua utilização;
- c) Responsabilizar-se pelo custo de instalação, operação e manutenção dos bens doados;
- d) Abster-se de fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, dos bens objeto deste instrumento ou dos benefícios advindos da utilização dos mesmos por parte das pessoas beneficiárias.
- e) Proceder a retirada dos bens no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato do Termo de Doação, independentemente de prévia notificação ou aviso, sob pena de reversão.

**04. CLÁUSULA QUARTA - DA REVERSÃO**

A CODEVASF reserva-se o direito à reversão dos bens ora doados ao seu patrimônio em caso de comprovado descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como em casos de flagrante ofensa aos princípios da Administração Pública, estabelecidos em Lei.

**05. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações estipuladas neste termo poderá ser fiscalizado a qualquer tempo pela CODEVASF, bem como pela Câmara Municipal de Guaraciama/MG, à qual será enviada uma cópia deste instrumento.



**06. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CODEVASF providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

**07. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente Termo de doação.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

11 JUL 2019

Montes Claros-MG,

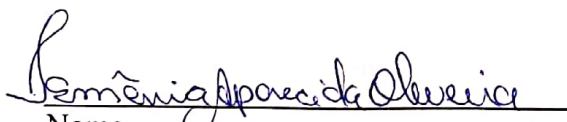


**GEORGE FERNANDO LUCÍLIO DE BRITTO**  
Substituto do Superintendente Regional  
CODEVASF- 1ª SR

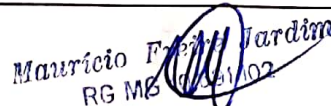


**RAFAEL DIAS VELOSO**  
Prefeito Municipal  
GUARACIAMA/MG

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome  
CPF 503 552 876 - 68

Nome  
CPF

  
Maurício F. Jardim  
RG MG 0044102

\\srv041sr\ASSESSORIA JURÍDICA\Meus documentos\TERMO DE DOAÇÃO\2019-TD270- tch-MJBE

✉ End.: Avenida Geraldo Athavde, 482. Alto São João – Montes Claros/MG CEP 39.400-282

☎ Tel.: (038) 2104-7869 Fax: (038) 2104-7871

www.codevasf.gov.br

